

Sexta Feira • 18 de julho de 2025

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
**Araçás**



## INDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO Nº 5 DE 18 DE JULHO DE 2025



**CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS**

CNPJ: 16.131.591/0001-76 - CEP: - - ARACAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 5 DE 18 DE JULHO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 344 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 779 de 14 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

**1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2025.

**MICHELE CONCEICAO DE SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 032.418.495-62

**José Carlos Dos Santos Souza**  
Presidente(a)  
CPF: 644.865.165-91